



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 037/2025

Processo: 77/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de carroceria de madeira para o veículo Toyota Hilux Cabine dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano do Município de Rubiataba.

RELATÓRIO

Estão presentes:

Processo 77/2025 – Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

- **Solicitação 26306** – realizada pela Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano;

Ressalva: A descrição do serviço a ser contratado se mostra insuficiente, incompleta ou genérica, o que pode dar margem para o fornecimento de bens e serviços que não serão capazes de atender às necessidades da Administração, razão pela qual recomenda melhor descrição do item, como por exemplo: a inclusão do tipo de pintura(cor e tipo de tinta), inclusão de faixas refletivas, reforço com cantoneira ao redor das guias, espessura dos ferros a serem utilizados, necessidade ou não de correntes de trava, ganchos de corda e ainda a altura da carroceria.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Documento de Formalização da Demanda: Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pelo Secretário Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano - Vitor Vinício de Souza;

Justificativa: Justifica-se que a contratação é necessária para garantia da adequação do veículo Toyota Hilux às necessidades operacionais do órgão, permitindo o transporte seguro e eficiente de cargas. A instalação da carroceria de madeira proporcionará maior resistência, durabilidade e segurança para o transporte de materiais e equipamentos.

Estudo Técnico Preliminar: Constam nos autos o estudo Técnico Preliminar, no entanto, não foi abordado sobre a necessidade ou não de regularização junto aos órgãos competentes, razão pela qual recomenda sua inclusão.

Ressalva: A descrição dos serviços e a justificativa são de inteira responsabilidade dos gestores e responsáveis solicitantes. Ficando a cargo do responsável pelo departamento solicitante a obediência legal quanto a proibição de fragmentação do objeto contratado, visando esquivar-se da obrigatoriedade de licitação pública.

Termo de Referência: Foi elaborado pelo Secretário Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano - Vitor Vinício de Souza, contendo as informações necessárias ao processo, devendo ser indicado quem será o responsável técnico pelo ateste de conformidade de entrega do produto, conforme item 4.2.3.

Levantamento de preços: As cotações de preços foram feitas pela senhora Viviane Daniela Soares de Paula, sendo da mesma a responsabilidade dos critérios utilizados, que RELATA que foi realizado pesquisa de mercado junto a outros fornecedores/prestadores de serviços.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Termo de Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço: A escolha do fornecedor ocorreu pelo Secretário Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano - Vitor Vinício de Souza, analisando os preços dos itens e valores de entrega, descrição e qualidade, condições de entrega, sendo a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa:

CARROCERIAS RIBEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.966.518/0001-99, com sede administrativa Avenida Bálsamo, nº 1339, Qd. 114, Lt. 53, Vila Operária, Rubiataba-GO, CEP.: 76.304-000.

Foram juntados no processo o contrato social, Cartão de CNPJ e as Certidões: Estadual, Federal, Municipal e FGTS. A certidão de FGTS se encontra vencida e não foi anexada CNDT, razão pela qual recomenda sua juntada.

Declaração de Dotação Orçamentária: O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação: O Secretário Municipal de Finanças – Rubens Antônio de Oliveira Júnior, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a referida contratação. Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

Termo de Autuação: A Agente de Contratação autua o processo como Dispensa de Licitação, sob o nº 005/2025 e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico;



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Termo de Autorização: O Secretário Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano - Vitor Vinício de Souza, autorizou abertura do processo administrativo de contratação.

PARECER JURÍDICO: Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

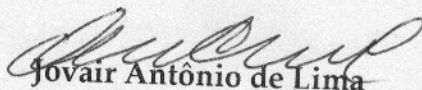
Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que carece de atendimento de alguns requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pelo prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas e recomendações exaradas nesse parecer.

Por fim, ressalta-se que cabe a Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo administrativo.

É o parecer.

Retornem-se os autos para a Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Rubiataba-GO, 11 de fevereiro de 2025.


Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno

Ciente: